Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 2910/2021
Data: 06/10/2021 - Horário: 09:57
Legislativo - REQ 1180/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

REQUERIMENTO 1180/2021

APROVADO
Data 6/10/2021
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Requerem ao Legislativo Municipal em Regime de Urgência, para que a Mesa Diretora juntamente com os demais vereadores tome providências para apuração de eventual ato de improbidade administrativa pelo prefeito de Pato Branco, Senhor Robson Cantu, visando benefício próprio e de terceiro mediante interferência no trabalho do poder legislativo Municipal para impedir a instalação de Comissão Especial de Inquérito - CEI.

Através do presente, os vereadores **Claudemir Zanco - PL, Eduardo Dala Costa - MDB, Maria Cristina de O. R. Hamera – PV e Romulo Faggion - PSL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente perante o Legislativo Municipal **expor e requerer o que adiante segue**:

Considerando o recebimento por todos os vereadores desta casa de leis de envelope contendo um CD, na manhã do dia 29 de setembro de 2021, o qual continha arquivos de áudio e vídeo de uma reunião entre o Chefe do Executivo, Senhor Robson Cantu, o Assessor de Assuntos Legislativos Senhor Neivor Barros, o Vereador Januário Koslinski - PSDB e o Presidente do Partido PSDB Senhor Nilson Almeida popularmente conhecido como Canhoto.

Considerando que os referidos arquivos continham sérias alegações, onde o Prefeito tenta coagir o Vereador do PSDB, a retirar assinatura do Requerimento que solicitou abertura de uma Comissão Especial de Inquérito - CEI, para investigar eventual prática de ato de improbidade administrativa por ofensa aos princípios que regem a Administração Pública, pela atual Diretora do Departamento, em virtude de suas atuações nos julgamentos de recursos administrativos interpostos em Autos de Infrações do DEPATRAN.

Considerando que alguns vereadores manifestaram em sessão ordinária do dia 29 de setembro, indignação e preocupação em relação ao conteúdo contido nos arquivos de áudio e vídeo, visto que se comprovado tais informações estaria ocorrendo intervenção e limitação aos trabalhos do poder legislativo.

Considerando que na mesma sessão ordinária do dia 29 de setembro de 2021, o então envolvido Vereador Januário Koslinski confirmou que o conteúdo dos arquivos era verídico e que a referida reunião havia acontecido.

Considerando a Nota Oficial emitida pelo Gabinete do Vereador Januário e publicada nas redes Sociais do mesmo onde consta que "vem a público ESCLARECER que a Reunião

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 2910/2021
Data: 06/10/2021 - Horário: 09:57
Legislativo - REQ 1180/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

mencionada nos mesmos **É VERDADEIRA** e de fato ocorreu nos **EXATOS TERMOS QUE ESTÃO ALI**".

Considerando que todos os fatos já estão sendo apurados judicialmente conforme a certidão em anexo, e com base na confirmação do próprio vereador Januário que confirmou que prestou depoimento ao GAECO.

Considerando a reunião que ocorreu no dia 04 de outubro de 2021, na sala de reuniões desta casa legislativa, a qual ocorreu de portas abertas onde se fez presente todos os vereadores, seus assessores, o jurídico da casa, um representante dos veículos de comunicação e o atual Assessor de assuntos legislativos Senhor Enio Ruaro. O Qual o vereador do PSDB confirmou ter prestado depoimento ao ministério publico.

Considerando a gravidade dos fatos e a proporção que os mesmos tem tomado, viemos por meio deste requerer que a Mesa Diretora juntamente com os demais vereadores tome providências com máxima urgência para apuração de eventual ato de improbidade administrativa pelo prefeito de Pato Branco, Senhor Robson Cantu, visando benefício próprio e de terceiro mediante interferência no trabalho do poder legislativo Municipal para impedir a instalação de Comissão Especial de Inquérito - CEI.

Considerando e respeitando a independência dos poderes, solicitamos que as devidas providências sejam tomadas dentro do prazo de 07 (sete) dias, pois como representantes do povo a sociedade espera que o poder legislativo investigue os fatos e tome as providências necessárias, sempre privando pela legalidade e moralidade dos atos públicos.

Certo de sua compreensão, requer-se, manifestando votos de estima e apreço

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 06 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR ZANCO
Vereador - PL

MARIA CRISTINA DE O. R. HAMERA
Vereadora - PV

EDUARDO DALA COSTA
Vereador - MDB

ROMULO FAGGION
Vereador - PSL

Câmara Munic. Pato Branco
Thania M. Caminski
Vereadora - DEM

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 2910/2021
Data: 06/10/2021 - Horário: 09:57
Legislativo - REQ 1180/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
NÚCLEO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, por volta das 14h00min, compareceu junto a este Núcleo Regional do Gaeco em Francisco Beltrão, o Sr. **JANUARIO KOSLINSKI**, brasileiro, nascido aos 27/11/1961, filho de Gregorio Koslinski e Olga Koslisnki, portador do RG nº 3292157-4, inscrito no CPF 451.170.639-53, residente e domiciliado na Itapira, próximo ao bairro Cadorin, Comunidade São João Batista, município de Pato Branco, telefone 046 99929-9400; 3224-2479 e 99925-8008 (assessora Fernanda), o qual fez a entrega de uma gravação por ele realizada, no gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Sr. Robson Cantu, na data de 22/09/2021, autorizando a sua utilização pelo Ministério Público.

Certifico ainda, que o Promotor de Justiça Dr. Tiago Vacari, ouviu o Sr. Januário e que dará o devido encaminhamento da sua oitiva e do material entregue, para as Promotorias de Justiça com atribuições na área competente.

O referido é verdade e dou fé.

Francisco Beltrão/PR, 05 de outubro de 2021.

Luana S. de Almeida
Luana Strapazzon de Almeida
Oficial de Promotoria

Januario Koslinski

Rua Campo Largo, n.º 49, Industrial, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-690, telefone (46) 3521-3146